

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**

Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco G, 1º andar Centro Administrativo - - Bairro Vermelha, Teresina/PI, CEP 64018-900

Telefone: (86) 3215-4291 - <http://www.setrans.pi.gov.br/index.php>

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO Nº 1/2025**RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2025****1-OBJETO DA LICITAÇÃO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 6.696,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.

2- CONVOCAÇÃO

A licitação foi convocada pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado, no Jornal O Dia, Jornal de Grande Circulação, bem como informativo para efeito de cumprimento às Res. TCE-PI Nº 904 e 905, de 22/10/2009, cuja cópia foi afixada no quadro de avisos da comissão de licitação, para a finalidade prevista no §2º da Lei nº.8.666/93.

3- EMPRESAS PARTICIPANTES

Conforme registra a lista de presenças constante do processo respectivo, atenderam à convocação e compareceram para apresentar documentos e proposta as seguintes empresas:

- 19.077.842/0001-70 - FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA;
- 20.599.844/0001-08 - CETENG ENGENHARIA E LOCACAO LTDA;
- 17.214.439/0001-10 - CONSTRUTORA MORAES SANTOS LTDA;
- 29.653.788/0001-17 - J & AGUIAR CONSTRUCOES LTDA;
- 52.546.535/0001-66 - ORDEM CONSTRUTORA LTDA;
- 03.194.654/0001-91 - ENGIPEC - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;
- 24.667.970/0001-03 - CONSTRUTORA SOLUCAO LTDA;
- 06.224.118/0001-80 - CONSTRUTORA PADRAO LTDA;
- 02.960.929/0001-98 - COSTA E CARVALHO LTDA;
- 31.658.748/0001-00 - PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;
- 27.306.284/0001-03 - SOUSA CONSTRUCAO LTDA;
- 19.671.243/0001-80 - CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA;
- 42.286.630/0001-14 - CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA;
- 40.932.804/0001-43 - CONSTRUTORA JMT LTDA;
- 19.783.564/0001-76 - VIGA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;
- 17.955.705/0001-65 - THIAGO ALEXANDRE FEITOSA EIRELI;
- 24.608.247/0001-53 - SABINO CONSTRUCOES E ARQUITERURA LTDA;
- 27.537.410/0001-22 - F. COSTA CONSTRUTORA LTDA;

36.759.916/0001-77 - CONSTRUTORA PROJETA EIRELI;
40.294.178/0001-07 - RAGG ENGENHARIA LTDA;
52.768.658/0001-41 - R7 ALVES CONSTRUTORA LTDA;
03.337.426/0001-23 - PAULO LOPES SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA;
07.467.238/0001-70 - CONSTEL - CONTRUCOES CIVIS E SERVICOS TECNICOS LTDA;
39.474.854/0001-45 - J PASSOS CONSTRUTORA LTDA;
07.191.777/0001-20 - LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA;
44.765.248/0001-19 - CONSTRUTORA ORIGINAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA;
23.559.275/0001-65 - MP ENGENHARIA LTDA

4- DA ANALISE

As empresas PAULO LOPES SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA, SABINO CONSTRUCOES E ARQUITERURA LTDA, VIGA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, COSTA E CARVALHO LTDA, CONSTRUTORA PADRAO LTDA, CETENG ENGENHARIA E LOCACAO LTDA **foram consideradas habilitadas**, por terem atendido no todo ao exigido no edital.

A empresa CONSTRUTORA ORIGINAL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.17.3, c não apresentou resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, somente do ano de 2023, bem como, não atendeu aos itens 8.1 e 4.6 da parte específica, não apresentou recolhimento de garantia da proposta;

A empresa MP ENGENHARIA LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 4.2, apresentou proposta de valor.

A empresa LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.17.3, c, não apresentou Certidão de Concordata e Falência, bem como, não possui cadastro no CADUF, conforme item 1.1.

A empresa CONSTRUTORA PROJETA EIRELI foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.17.3, c não apresentou resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, somente do ano de 2023, bem como, não atendeu aos itens 8.1 e 4.6 da parte específica, não apresentou recolhimento de garantia da proposta; Apresentou declarações apócrifas, não atendendo aos itens 4.4 a 4.6, bem como, apresentou atestados de capacidade técnica emitidos por empresas privadas, sem informações suficientes para aferir a veracidade dos mesmos, não atendendo ao item 8.17.2.3.2.

A empresa RAGG ENGENHARIA LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.17.3, c não apresentou resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, somente do ano de 2023, bem como, não atendeu aos itens 8.1 e 4.6 da parte específica, não apresentou recolhimento de garantia da proposta; Não apresentou declarações exigidas nos itens 4.4 a 4.6, bem como, apresentou atestado de capacidade técnica, sem informações suficientes para aferir a veracidade do mesmo (apresentou atestado sem a CAT correspondente), não atendendo ao item 8.17.2.3.2.

A empresa R7 ALVES CONSTRUTORA LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.17.3, c não apresentou resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, somente do ano de 2023, bem como, não atendeu aos itens 8.1 e 4.6 da parte específica, não apresentou recolhimento de garantia da proposta; Não apresentou declarações exigidas nos itens 4.4 a 4.6, bem como, não apresentou atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado

devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, não atendendo ao item 8.17.2.2.

A empresa CONSTEL - CONTRUCOES CIVIS E SERVICOS TECNICOS LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8., não apresentou documento de habilitação;

A empresa J PASSOS CONSTRUTORA LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu aos itens 8.1 e 4.6 da parte específica, não apresentou recolhimento de garantia da proposta; Não apresentou declarações exigidas nos itens 4.4 a 4.6, bem como, apresentou atestado de capacidade técnica, sem informações suficientes para aferir a veracidade do mesmo (apresentou atestado sem a CAT correspondente), não atendendo ao item 8.17.2.3.2.

A empresa F. COSTA CONSTRUTORA LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.17.3, c não apresentou resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, somente do ano de 2023, bem como, não atendeu aos itens 8.1 e 4.6 da parte específica, não apresentou recolhimento de garantia da proposta.

A empresa THIAGO ALEXANDRE FEITOSA EIRELI foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, apresentou atestados de capacidade técnica, sem informações suficientes para aferir a veracidade dos mesmos, não atendendo ao item 8.17.2.3.2., bem como, apresentou proposta de preços.

A empresa CONSTRUTORA JMT LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, não atendendo ao item 8.17.2.2.

A empresa CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8.17.3, b) apresentou Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor vencida; Não apresentou declarações exigidas nos itens 4.4 a 4.6, bem como, apresentou atestados de capacidade técnica, sem a CAT correspondente, bem como, sem assinatura do gestor do órgão, não atendendo ao item 8.17.2.3.2., não apresentou cadastro no CADUF, conforme item 1.1.

A empresa CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou cadastro no CADUF, conforme item 1.1.

A empresa SOUSA CONSTRUCAO LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou o quantitativo das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, não atendendo ao item 8.17.2.2. (apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Colônia do Piauí referente a CNPJ diverso).

A empresa CONSTRUTORA SOLUCAO LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 4.2, apresentou proposta de valor, bem como, não apresentou documentos de habilitação, não atendendo ao item 8.

A empresa ENGIPEC - ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, Não apresentou declarações exigidas nos itens 4.4 a 4.6, bem como, não apresentou cadastro no CADUF, conforme item 1.1.

A empresa J & AGUIAR CONTRUCOES LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu ao item 8., não apresentou documentos de habilitação;

A empresa FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu aos itens 8.1 e 4.6 da parte específica,

não apresentou recolhimento de garantia da proposta.

A empresa CONSTRUTORA MORAES SANTOS LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não atendeu aos itens 8.1 e 4.6 da parte específica, não apresentou recolhimento de garantia da proposta.

A empresa ORDEM CONSTRUTORA LTDA foi desqualificada, assim desclassificada, em face do não cumprimento dos requisitos da licitação, não apresentou o quantitativo das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, não atendendo ao item 8.17.2.2. (apresentou atestado de capacidade técnica emitido sem identificação do assinante, bem como, não apresentou a CAT correspondente.

5.0.RESULTADO DO JULGAMENTO

A Comissão declara as empresas PAULO LOPES SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA, SABINO CONSTRUCOES E ARQUITERURA LTDA, VIGA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, COSTA E CARVALHO LTDA, CONSTRUTORA PADRAO LTDA, CETENG ENGENHARIA E LOCACAO LTDA habilitadas em conformidade com os critérios de julgamento estabelecidos no Edital.

Teresina, 16 de Abril de 2025.

Caroline Lacerda Marques

Agente de Contratação SETRANS/PI

Mayara Matos Gonçalves Silva

Membro



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE LACERDA MARQUES - Matr.T.0000626-4, Auxiliar Administrativa**, em 22/04/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA MATOS GONÇALVES SILVA - Matr.T.0000711-1, Assessora Jurídica**, em 22/04/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017755458** e o código CRC **35B54236**.